



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 835
CENTRO – GOIOXIM - PR
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 247/2007

**Reajusta vencimentos, salários, gratificações,
pensões e proventos dos servidores do município
de Goioxim.**

Art. 1º. - Fica, reajustados, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e do artigo 22, da Lei complementar nº 101/2000, os valores constantes na Lei Municipal nº 199/2006 de 10/05/2006 e suas posteriores alterações, mediante a aplicação do índice de 6% (seis por cento), sobre os valores vigentes em 31 de julho de 2007, conforme o anexo desta Lei.

Art. 2º. – Serão igualmente reajustados na forma desta Lei, as pensões concedidas nos termos da Lei nº 199/2006, de 10/05/2006, os proventos do pessoal inativo, observado o disposto na Lei nº 199/2006, de 10/05/2006.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na presente data, com efeito a partir de 01 de Dezembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim / Pr, em 16 de Outubro de 2007.

Olivo Agostinho Calsa
Prefeito Municipal